

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAS EDUCACIONAIS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)
OBSERVATÓRIO DE ESTUDOS DA FRONTEIRA
EDITAL Nº 01/2023 / PROEG E FECAMPO

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), por meio do **Grupo PET/Observatório de Estudos da Fronteira** e da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e sua Diretoria de Planejamento e Programas Educacionais (DPPED), em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proex) e com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit), tornam público o presente Edital, no âmbito do Programa de Educação Tutorial – PET, de acordo com o Edital MEC/SESu/SECAD nº. 09/2010, com vistas a selecionar discentes para o provimento de **4 (quatro) vagas para bolsistas**. As vagas de bolsistas e não bolsistas são destinadas a estudantes de graduação da Unifesspa que se enquadrarem no perfil definido neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, sob a orientação de um professor tutor, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:

- I. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica e ampla dos estudantes de graduação, por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas pela atuação como bolsista;
- II. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada na reflexão que relacione trabalho, cidadania, direitos humanos e questão agrária, soberania alimentar e diálogo de saberes. Em vista da função social da educação superior e de seu impacto e relevância para a sociedade local.

2. DO NÚMERO, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

2.1. As vagas serão distribuídas conforme o perfil e para as linhas de ação do bolsista.

Tabela 1. Quadro com descrição do projeto e local de atuação, número de vagas, e perfil do candidato.

Local/Projeto de atuação	Nº de vagas	Perfil
Laboratório Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão em Cartografia Social e Educação do Campo*	2 vagas ampla concorrência 1 vaga reservada	Estudante de curso de graduação de qualquer área do conhecimento, e com: - Disponibilidade para realizar atividades no espaço do laboratório e, em atividades de campo junto aos grupos envolvidos em ações de pesquisas, ensino e extensão; - Conhecimento básico de informática e, interesse em novos conhecimentos aplicados às práticas do Laboratório;

		<p>- Interesse na atuação com foco na produção audiovisual e elaboração de cartografia social, na perspectiva do laboratório;</p> <p>- Interesse nas ações e temáticas de atuação do Laboratório, com ênfase para as questões socioambientais no território e territorialidades, Identidade, saberes e práticas socioculturais.</p> <p>E, em perspectiva da produção de etnografia audiovisual e da elaboração de cartografia social.</p>
<p>Laboratório de som, imagem e memória da luta pela terra na Amazônia – LabiMlutas*</p>	<p>1 Vaga reservada</p>	<p>- Estudante de curso de graduação de qualquer área do conhecimento;</p> <p>- Ter conhecimento básico de informática;</p> <p>- Ter interesse na produção de fotografia e vídeo;</p> <p>- Ter disponibilidade para viagens e visitas a comunidades camponesas, indígenas etc.</p>

*Em anexo a sinopse dos projetos e laboratórios, apresentando seus principais objetivos e linhas de atuação.

2.2. - Linha de ação com ênfase para as atividades a serem devolvidas no âmbito do Laboratório interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão em Cartografia Social e Educação do Campo **Projetos e Laboratório, quanto a distribuição das bolsas:**

I. Etnografia audiovisual

II. Cartografia Social

Parágrafo único – o candidato poderá indicar uma linha de atuação e apontar na ficha de inscrição.

- I. Na ausência de candidatos que completem as vagas destinadas a uma das linhas de atuação ficará a critério da comissão de seleção a redistribuição dos candidatos nas vagas disponíveis;
- II. Serão concedidas 4 (quatro) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, destinadas aos estudantes aprovados neste processo seletivo e que se enquadrem no perfil estabelecido neste edital (Tabela 1 e item 4.1);
- III. A vigência da bolsa é de 1 ano, podendo ser renovado a critério do professor tutor/ coordenadores de laboratório e projetos por igual período.
- IV. Podendo ser passiva de renovação até a conclusão do curso de graduação do discente bolsista, uma vez que cumpridos os requisitos e deveres como bolsista.

2.3. Ao final da participação no Programa, os bolsistas (e voluntários, se houver) terão direito a certificados de participação, emitidos pela Fecampo/Coordenação do PET.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá concorrer às vagas para bolsista no grupo PET, o estudante que atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unifesspa;
- II. Estar matriculado entre o PRIMEIRO e o PENÚLTIMO semestre do curso;
- III. Ter e manter bom desempenho acadêmico, com Coeficiente de Rendimento maior ou igual a cinco [$CR \geq 5$], comprovado em histórico escolar atualizado (obtido a partir do SIGAA);
- IV. Ter disponibilidade para dedicar vinte (20) horas semanais às atividades do programa em ações nos Projetos/Laboratório;
- V. Não ser bolsista de qualquer outro programa, excetuando-se deste requisito apenas o programa bolsa permanência do MEC e auxílios moradia, transporte e creche, e não possuir vínculo empregatício (documentos comprobatórios serão solicitados mediante aprovação, podendo o candidato ser eliminado do processo caso tenha prestado informações falsas);
- VI. Ter cursado, preferencialmente, o Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio em estabelecimento público;

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. A documentação exigida para a inscrição no certame está relacionada abaixo e deverá ser enviada por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/5xDDEi98hoGV5HCh6>.

- I. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (legíveis);
- II. Carta de Intenções justificando o interesse em atuar como bolsista em um dos laboratórios ou projetos contemplados com bolsa do PET/Observatório de Estudos da Fronteira, com breve relato da história de vida, trajetória escolar e acadêmica, descrição do lugar onde vive e das atividades cotidianas, aproximação com os objetos de pesquisa proposto pelo laboratório ou projeto ao qual concorre;
- III. Histórico acadêmico (atualizado);

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o processo seletivo de bolsista serão realizadas conforme período definido no Cronograma, item 10 deste Edital, via link <https://forms.gle/5xDDEi98hoGV5HCh6>;

5.2. Os(as) candidatos(as) que não apresentarem os documentos listados, conforme orientações dispostas no item 5 estarão automaticamente desclassificados(as).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo para homologação e classificação dos(as) bolsistas, será realizado por comissão constituída pelo professor tutor e professores(as) coordenadores(as) dos laboratórios e projetos parceiros do Grupo PET/Observatório de Estudos da Fronteira;

6.2. O processo seletivo ocorrerá em uma etapa única e sequenciada, de caráter eliminatório e classificatório. E contará com a análise da documentação, carta de intenção, seguida de entrevista do candidato.

7. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS, QUILOMBOLAS, INDÍGENAS E PcD

7.1. Do total de bolsas ofertadas neste edital ficam reservadas, por subprojeto/área, para negros, quilombolas, indígenas e PcD os seguintes percentuais mínimos, conforme a seguir discriminado:

- I) 10%, no mínimo, das vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos);
- II) 10%, no mínimo, das vagas reservadas para quilombolas;
- III) 10%, no mínimo, das vagas reservadas para indígenas;
- IV) 10%, no mínimo, das vagas reservadas para pessoas com deficiência.

7.1.1. Considerando os percentuais mínimos e quantidade de vagas de bolsa por subprojeto, fica estabelecido que 2 (duas) das 4 (quatro) vagas deste edital ficam reservadas para as categorias acima especificadas.

7.2. O(A) candidato(a) que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para negro (preto ou pardo) deverá preencher, assinar e anexar entre os documentos de inscrição uma Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo II), sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração;

7.3. O(A) candidato(a) que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para quilombola e indígena deverá anexar entre os documentos de inscrição uma Declaração de Pertencimento (Anexo III), sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração;

7.4. O(A) candidato(a) que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota PcD deverá anexar entre os documentos de inscrição, comprovante de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência (artigo 4º, incisos I a V, do Decreto nº 3.298/1999);

7.5. O(A) candidato(a) que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, mesmo que atenda às exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

7.6. No caso de não preenchimento das vagas reservadas segundo critérios estabelecidos neste edital, poderão ser selecionados(as) discentes da ampla concorrência.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A Divulgação da lista de homologados após a apreciação das será no dia estabelecido no Cronograma, item 10 deste Edital;

8.2. A divulgação do resultado com a classificação final dos candidatos(as) será realizada no dia o dia estabelecido no Cronograma, item 10 deste Edital, no endereço <https://proeq.unifesspa.edu.br/programas-de-ensino.html> (clicar em Programa Pet e na sequência, na aba "Resultados");

8.3. A ordem de classificação será na ordem decrescente considerando a distribuição de vagas em cada categoria.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

9.1. Atuar de acordo com princípios em respeito aos direitos, dignidade humana;

9.2. Promover o diálogo pela pluralidade epistemológica, política e o respeito em reconhecimento à diversidade sociocultural: étnico-racial, de gênero, orientação sexual, geracional e religiosa;

9.3. Dedicar uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas para desenvolver ações ligadas ao PET/Observatório de Estudos da Fronteira;

9.4. Participar e desenvolver ações no âmbito do PET/Observatório de Estudos da Fronteira com por meio das ações e atividades dos projetos e laboratório de vinculação do bolsista;

9.5. Realizar estudos nos temas, participar de debate e de curso de qualificação e capacitação oferecidos pelo programa e laboratório;

9.6. Ter disponibilidade para atividades desenvolvidas no espaço do Laboratório e em campo, fora do espaço da universidade, inclusive, aos fins de semana, quando for demandado;

9.7. Apresentar os resultados parciais e finais e das experiências desenvolvidas no âmbito do

PET/Observatório de Estudos da Fronteira;

9.8. Participação em seminários, socializações e outros eventos acadêmicos organizados pela Dproj/Proeg, pelos Grupos PETs e demais eventos externos nos diferentes âmbitos (locais, nacionais, internacionais);

9.9. Atuar de acordo as normas do Laboratório e para o funcionamento do espaço e desenvolvimento de estudo, pesquisa e do conjunto das suas ações;

9.10. Manter bom rendimento escolar: o Coeficiente de Rendimento deve ser maior ou igual a seis [CR \geq 5]; não acumular duas reprovações nem ter trancamentos totais durante o período de vigência da bolsa;

9.11 O bolsista que descumprir qualquer das obrigações acima listadas terá a bolsa suspensa e estará sujeito a perda de vínculo com o PET;

9.12. No caso de desistência da bolsa pelo bolsista, o estudante desistente deverá entregar todo equipamento, dados e materiais produzidos no âmbito dos projetos do qual esteja de posse;

9.13. No caso de desistência da bolsa o mesmo será substituído por outro candidato aprovado neste certame e fica obrigado ou um novo processo seletivo será realizado.

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Responsável
Lançamento do Edital	24/01/2023	Dproj/Proeg
Recebimento de Inscrições https://forms.gle/N93YqB7y4kK2MFSj6	24/01/2023 a 01/02/2023	Coordenação do Programa Pet
Homologação e divulgação da lista de candidatos homologados (nos sites: www.dproj.unifesspa.edu.br)	02/02/2023	Comissão - Professor coordenador tutor do PET e coordenadores de projetos/ laboratório
Convocação para as entrevistas Os candidatos serão contatados por e-mail e/ou telefone para serem informados quanto a data, horário e o formato da entrevista (presencial ou virtual)	02/02/2023	Comissão - Professor coordenador tutor do PET e coordenadores de projetos/ laboratório
Entrevista	03 e 04/02/2023	Coordenação do Programa Pet e coordenadores de projetos/ laboratório
Divulgação da nota da entrevista e análise da carta de intenção e resultado final (nos sites: www.dproj.unifesspa.edu.br)	14/02/2023	Dproj/Proeg e Coordenação do Programa Pet
Apresentação do Relatório Anual de Atividades	De Fevereiro/2023 a Janeiro de 2024	Coordenação do Programa Pet

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica acordado que em todos os produtos resultantes desta ação que venham a ser publicados e/ou apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos ou similares deverá ser citado o apoio da Proeg, além do uso da sua logomarca;

11.2. Os recursos financeiros previstos neste edital estão sujeitos à disponibilidade orçamentária e financeira;

11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proeg e da Fecampo, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

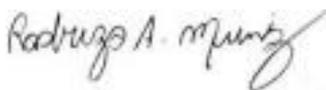
11.4. Todos os anexos do Edital poderão ser acessados em <https://proeg.unifesspa.edu.br/programas-de-ensino.html> (clicar em Programa Pet e na sequência, na aba "Anexos");

11.5. Os casos omissos no presente edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões da referida comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Marabá, PA, 24 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 DENILSON DA SILVA COSTA
Data: 24/01/2023 16:40:25-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Dr. Denilson da Silva Costa
Pró-Reitor de Ensino de Graduação Proeg/Unifesspa
Portaria 1375/2020



Prof. Dr. Rodrigo de Almeida Muniz
Tutor – Programa Pet: Observatório de Estudos da Fronteira

Documento assinado digitalmente
 GILMARA REGINA LIMA FEIO
Data: 24/01/2023 14:33:09-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Profa. Dra. Gilmara Regina Lima Feio
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica
Portaria n.º 1364/2020

Documento assinado digitalmente
 DYEGGO ROCHA GUEDES
Data: 24/01/2023 16:10:26-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Dr. Dyeggo Rocha Guedes
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis em Exercício
Portaria n.º 1587/2021

ANEXO I

Laboratório interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão em Cartografia Social e Educação do Campo Laboratório

O Laboratório interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão em Cartografia Social e Educação do Campo, se estabelece a partir do Projeto Político Pedagógico do Curso de Educação do Campo (PPC/FECAMPO), Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA).

Os princípios norteadores que regem o Laboratórios são:

- Promover a produção e a socialização do conhecimento, com aporte de ferramentas teórico-metodológicas, reflexões e materiais pedagógicos de uso e apoio a processo formativo na graduação, nas diferentes áreas do conhecimento e habilitação;
- Difusão do conhecimento e de temas por meio da educação como estratégia de fortalecimento e condução de ações sociais transformadoras e equitativas na relação com a natureza;
- A valorização e reconhecimento das diferenças, da diversidade (cultural, gênero, identidade, crenças, epistêmicas, entre outras) como parte do processo sociohistórico, de referência para as ações educativas, produção do conhecimento, análises e frente às demandas de intervenção na realidade social.

Das Finalidades

O Laboratório de Cartografia Social e a Educação do Campo atua e dirige suas ações para o incentivo, a realização e divulgação do ensino, pesquisa e extensão. Empreendidas em torno dos eixos temáticos, linhas de pesquisas e, resultantes de propostas internas e decorrentes das articulações de parcerias externas. Com ênfase para as articulações voltadas à ação educacional, o processo formativo e as escolas do campo. À produção do conhecimento sobre as dinâmicas sociais, ambientais, culturais e históricas no território. E, à produção de materiais pedagógicos e de ferramentas e apoio às demandas sociais na realidade de sua inserção.

Objetivo Geral

- O objetivo geral do Laboratório é realizar ações por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão e fomentar reflexões de temas e questões sociais de referências. Com interação entre as diferentes áreas de conhecimento e em perspectiva transdisciplinar. Apropriar-se e mobilizar diferentes ferramentas e linguagens na produção de materiais pedagógicos e, a fim de mapear e cartografar situações sociais no território e na educação escolar e não- escolar, sustentadas na pesquisa etnográfica e em processos de autcartografias. Em aporte a formação de educadores na Educação do Campo e com vista à atuação nas/das realidades sociais de inserção, e em diálogo com outras experiências e contextos mais amplos.

Objetivos específicos

- I - Realizar ações a fim de contribuir no debate teórico, metodológico, de técnicas e ferramentas na área ação do laboratório e, como instrumental de aporte à formação dos educadores do campo;
- II- Produzir conhecimentos, reflexões, materiais e práticas a partir de dados de ensino, pesquisa e extensão e, mobilizando diferentes temáticas e linguagens (audiovisual, cartográfica, entre outros) como estratégias didático-pedagógica metodológicas na educação do campo e atuação na realidade;
- III- Promover o estudos no tema e para o domínio de técnicas e a produção de mapas, com a elaboração de auto cartografias e, a fim de cartografar as diferentes situações (socioambientais, práticas culturais, educativas) no território e das realidades localizadas;
- IV- Realizar atividades complementares, como oficinas, mini-cursos, viagens e pesquisa de campo. Com ênfase no conhecimento, reflexões e procedimentos técnicos e metodológicos aplicados às ações de ensino-aprendizagem e a produção de materiais;
- V- Organizar eventos (seminários, simpósios, palestras, entre outros) que envolvam as temáticas e ações do Laboratório;
- VI- Elaborar mapas e materiais didático-pedagógicos da Educação do Campo e dos diferentes agentes sociais do campo, enquanto realidades de inserção;
- VII- Coordenar e organizar a publicação de materiais por meio impresso, digitais e por meio de diferentes plataformas;
- VIII- Estimular o domínio para o uso de diferentes linguagens e ferramentas em sala de aula;
- IX- Promover a valorização do curso de graduação, incentivar a publicação dos trabalhos acadêmicos e, em diferentes linguagens realizados educandos e professores;
- X- Buscar a publicação e divulgação das diferentes ações e dos trabalhos acadêmicos e, em diferentes linguagens realizados no âmbito do Laboratório;
- XI- Apoiar e divulgar a pesquisa dos professores e discentes de graduação, especialização, mestrado, doutorado, entres outros, dentro das afinidades do Laboratório;
- XII- Articular e interagir com instituições públicas, de ensino e pesquisa, redes, núcleos, centros, pesquisadores e movimentos sociais no Brasil e no exterior, em parcerias de atividades e intercâmbio de experiência.

Professora Rita de Cássia Pereira da Costa
Fecampo/ICH/UNIFESSPA

Laboratório de Imagem, Som e Memória de Lutas dos Povos da Amazônia (LabiMLutas)

Coordenador: Evandro Medeiros

O Laboratório de Imagem, Som e Memória de Lutas dos Povos da Amazônia (LabiMLutas), visa fomentar estudos, debates e reflexões sobre as Lutas dos Povos da Amazônia, históricas e contemporâneas, a partir da produção e difusão audiovisual e uso de tecnologias digitais. Suas atividades estão voltadas à realização de pesquisa e sistematização de memórias das lutas dos povos da Amazônia em imagens e sons; realização de produção audiovisual que registrem imagens, sons e memórias das lutas contemporâneas dos povos da Amazônia; organização de plataformas para difusão de produção audiovisual; e oferta de formação em produção audiovisual.